



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 81/91, de 02 de agosto de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo conceder auxílio à União das Associações Comunitárias de Novo Hamburgo - UAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

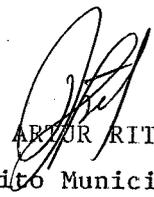
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder duzentas e cinquenta (250) refeições à União das Associações Comunitárias de Novo Hamburgo - UAC, destinadas aos participantes do 2º Seminário de Lideranças Comunitárias a ser realizado no Município.

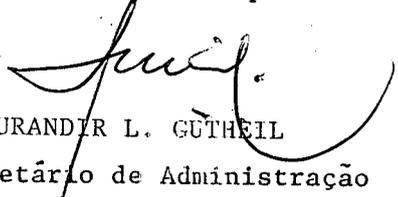
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão supridas por dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração do Município, através da qual serão fornecidas as refeições mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 1991.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR L. GÜTHEIL
Secretário de Administração